Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51
Fundada em 12 de fevereiro de 1979.
Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

EDITAL – Nº 001/2019
Termo de Colaboração nº 003/2016
Processo nº 00005.220475/2016-46

A **SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de 01 (hum/uma) psicólogo (a), para atuar em Brasília/DF integrando a Equipe Técnica do Programa Nacional de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, e seleção de 01 (hum/uma) psicólogo (a) para cadastro de reserva de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo

a) Requisitos Gerais:

- Afinidade e experiência comprovada de trabalho na temática dos Direitos Humanos, com enfoque em educação popular;
- Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Habilidades em informática (digitação e Internet);
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação (PSICOLOGIA);
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional (PSICOLOGIA);
- Disponibilidade para viagens freqüentes.

b) Requisitos Específicos:

- Colaborar na consolidação de proteção em Direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção a Vitima e Testemunhas Ameaçadas;
- Subsidiar no âmbito de sua especificidade o Conselho Deliberativo - CONDEF e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios técnicos e estudos relacionados aos casos sob proteção;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Realizar triagem e traslado de testemunhas;

- Fornecer apoio e escuta psicológica, durante as atividades de apresentações de testemunhas sob proteção às autoridades requisitantes, para depoimentos, audiências e quaisquer outras diligências;
- Identificar e encaminhar os casos necessários para atendimento psicológico externo ao Programa;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Trabalhar na perspectiva da promoção da saúde mental dos usuários;
- Identificar e encaminhar os casos necessários para atendimento psicológico;
- Trabalhar junto à rede de parceiros do Programa;

2. DO CARGO:

2.1- Remuneração (Valor base mensal):

R$ 4.362,18 (salário base) + Auxílio Saúde (**R$ 242,00**) e Auxílio Alimentação (**R$ 600,00**)

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo, **será realizado no Escritório da SMDH sediado em Brasília/DF** e constará de 3 (três) etapas distintas:
a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
b) prova escrita;
c) entrevista.

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

a) **18 à 22/02/19:** período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail processoseletivosmdhtc0032016@gmail.com com o assunto "Documentação SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL";
b) **26 à 28/02/19:** análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
c) **: 01/03/19**: resultado da pré-seleção de currículos;
d) **11 de Março de 2019**: realização das entrevistas e provas escritas;
e) **13 de Março de 2019**: contratação e capacitação.

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, "a", deste edital;
b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
- Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar da SMDH;
- Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
- A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5*;*

4.2 - Da entrevista:

a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.1 e 1.2 deste edital.

4.3 - Da prova escrita:

a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;
b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000, Portaria nº 1.772/2011 (Manual de Procedimento), artigo "Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Achegas de subsídio para a construção de uma *Pedagogia da Proteção* na prática do Provita" – Paulo César Carbonari (Site: www.smdh.org.br https://goo.gl/bM6lZv).

4.4 - Da Homologação dos resultados:

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

4.5 - Da convocação:

a) As convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone.

4.6 - Da Capacitação:

A fase da capacitação dos novos profissionais tem como base, entre outras:

a) Conceituação dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Proteção;
b) Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
c) Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
d) Manual de procedimentos e de segurança que orienta a ação do Programa;
e) Rotina de atendimento no Programa Nacional, desde o pedido de ingresso até a saída da proteção;
f) Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;
g) Principais instrumentais utilizados;
h) Formação da rede: locais de proteção e a rede solidária que configura a base social do Programa.

Brasília, 18 de Fevereiro de 2018.

Josiane Sanches de Oliveira Gamba
Coordenação Colegiada
Sociedade Maranhense De Direitos Humanos - SMDH